Lei

LEI Nº. 749 DE 07 DE MAIO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MÃE DURVALINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O **PREFEITO MUNICIPAL JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criado no Município de João Dourado, o Centro de Educação Infantil Mãe Durvalina.

Art. 2º. O Centro Educacional criado nesta Lei, destina-se a oferecer formação educacional em nível de Educação Infantil atendendo crianças de 02 (dois) a 05 (cinco) anos, em tempo integral.

Art. 3º. As despesas com o funcionamento e manutenção do referido Centro ora criado por esta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento do Município.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO/BA, em 07 de maio de 2025.

DIAMERSON COSTA CARDOSO DOURADO
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 6A13568D93F463D3B5DA726513720D12

LEI Nº 750, DE 07 DE MAIO DE 2025

"DESIGNA NOMES DE RUAS NO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO-BA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado a RUA NAILDE RODRIGUES DA SILVA: é a segunda travessa ao sul da rua Poliana Campos Machado, Bairro Carolina.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO/BA, em 07 de maio de 2025.

DIAMERSON COSTA CARDOSO DOURADO
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 6A13568D93F463D3B5DA726513720D12

LEI Nº 751, DE 07 DE MAIO DE 2025

"DESIGNA O CENTRO DIA DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO-BA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Nomeia AURELINA RIBEIRO DE BRITO para o Centro Dia do Idoso do município de João Dourado - Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO/BA, em 07 de maio de 2025.

DIAMERSON COSTA CARDOSO DOURADO
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 6A13568D93F463D3B5DA726513720D12